Resolução nº : 2348/99
Protocolo nº : 26452/95
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

I - Desaprovar a presente Comprovação de Auxílio entre o município de São Jerônimo da Serra e a Secretaria de Estado da Educação, no valor de R$ 65.203,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e três reais), referente ao exercício financeiro de 1994;

II - determinar o recolhimento integral do convênio, devidamente corrigido, pelo ex-Prefeito Municipal, Sr. Gilberto Pinheiro de Mello, nos termos da Informação nº 1699/98 e Parecer nº 4333/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

III - assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1999.

CÓPIA

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA